



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 763
Em 93 / 08 / 1990
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 08/90

Anula e Suplementa Dotações.

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica anulado no vigente orçamento da Câmara Municipal de Domingos Martins, a importância de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), na seguinte dotação:

ANULAÇÃO

00.01010011.02 - EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 70.000,00

Art. 2º - Ficam suplementadas no orçamento vigente, a importância - de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), distribuídas nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

00.01010012.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS 70.000,00

Art. 3º - A suplementação de que trata o artigo antecedente é proveniente de anulação de dotação referida no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 20 de agosto de 1990.


WILSON TESCH
PRESIDENTE